

LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 14 DE JUNHO DE 1989

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o PROFIC.”

**Aparecido Benedito Franco**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com o PROFIC “Programa de Formação Integral: Criança”, nos moldes da minuta anexa, que fará parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de junho de 1989 – 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

**Aparecido Benedito Franco**  
Prefeito Municipal